

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 - CONTINUAÇÃO

9. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	2009		2008	
	Passivo circulante	Passivo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante
Proj. Ponte do Maduro (a)	687.030	5.189.670	645.767	5.854.400
Financiamentos CEF (b)	64.151.586	414.679.363	64.289.164	472.591.243
	64.838.616	419.869.033	64.934.931	478.445.643

(a) Corresponde ao contrato nº. 32.050-18, para financiamento do projeto de infra-estrutura denominado "Ponte do Maduro", em amortização, com vencimento final provável para janeiro de 2017, corrigido com base na variação da Unidade Padrão de Remuneração - UPR, da Caixa Econômica Remuneração Diária - UPRD - da Caixa Federal, com incidência de juros de 5,5 % ao ano. (b) Corresponde a Econômica Federal, incidindo juros conforme financiamento de uma operação de renegociação de dívidas originárias taxas anuais preestabelecidas contratualmente.

10. OBRIGAÇÕES FISCAIS PARCELADAS

	2009		2008	
	Passivo circulante	Passivo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante
De Entidades Extintas (a)				
- PAES	4.311.892	31.754.838	4.137.045	34.622.237
- REFIS	46.252	82.687.505	187.785	80.727.024
- PGFN	74.001	-	92.838	47.743
- FGTS	409.540	978.732	409.537	1.219.038
- INSS	115.771	981.647	122.403	1.043.469
- ISS	3.148	-	2.984	-
- IPTU	-	-	43.647	-
	4.960.604	116.402.722	4.996.239	117.659.511
Da PERPART - PAES	444.944	1.112.359	265.022	1.662.810
	5.405.548	117.515.081	5.261.261	119.322.321

(a) Tributos de responsabilidade das empresas extintas, cujos parcelamentos foram requeridos por elas e/ou pela PERPART, como no caso da EMATER, EBAPE, CPRH, CEAGEPE e FISEPE. Os saldos relativos ao REFIS serão migrados para o Parcelamento Federal de que trata a Lei nº 11.941/09.

11. OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS

ANTERIORES. Refere-se a saldos ainda em processo de depuração e/ou de prescrição, de obrigações das entidades extintas junto a fornecedores e prestadores de serviços, que constavam em seus balanços de incorporação.

	2009	2008
De Entidades Extintas		
FISEPE	2.545.648	2.692.881
CPRH	1.500.019	1.500.019
EBAPE	193.314	193.314
CEAGEPE	46.407	46.407
EMATER	-	17.441
	4.285.388	4.450.062
Da PERPART	13.646	31.393
	4.299.034	4.481.455

12. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS. Com base na análise dos processos judiciais impetrados contra as empresas extintas - COHAB, EMATER, EBAPE, CPRH, FISEPE e CEAGEPE, e suportadas por opinião dos consultores jurídicos, foram constituídas, no passivo não circulante, provisões para perdas consideradas prováveis, demonstradas a seguir:

	2009	2008
Cíveis	(a) 100.494.320	88.809.378
Trabalhistas	(b) 9.559.213	7.861.591
Fiscais	(c) 93.147.072	88.434.242
	203.200.605	185.105.211

a) 222 (duzentos e vinte e dois) processos judiciais tendo como ré constituída, principalmente, as extintas COHAB-PE, EMATER, EMOPER, FISEPE e CEAGEPE, dos quais 10 (dez) processos estão avaliados em R\$ 92.687.664. b) Saldo remanescente de causas trabalhistas das extintas COHAB-PE, EMATER, CEAGEPE e FISEPE. c) Autos de infração lavrados pela Receita Federal, nos exercícios de 2000 a 2003, contra a extinta COHAB-PE. Inclui, também, saldos incorporados de provisões oriundas das extintas FISEPE e CEAGEPE.

13. PASSIVO A DESCOBERTO. 13.1 Capital Social. O capital autorizado é de R\$ 500.000.000, representado por 500.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. O seu capital integralizado permanece em R\$ 50.855.378, representado por 43.543 ações ordinárias nominativas. Aos acionistas serão atribuídos em cada exercício, quando aplicável, dividendo não inferior a 25 % dos lucros líquidos, de acordo com a legislação societária. 13.2 Reservas de reavaliação. O valor de R\$ 26.950.860 (R\$ 26.950.860 em 31.12.2008) refere-se a bens advindos da incorporação de terreno da COHAB em 22 de novembro de 1999 e reavaliado em 08 de março de 2004, e de um silo portuário da CEAGEPE em 02 de janeiro de 2006, já reavaliado pela própria CEAGEPE. Referida Reserva será mantida até a data efetiva de realização por depreciação, baixa ou alienação. 13.3 Prejuízo do Exercício. O prejuízo do exercício de 2009 inclui: a) encargos financeiros no montante de R\$ 18.102.926 decorrentes da atualização de passivos, sendo R\$ 12.170.838 registrados como Despesas Financeiras e R\$ 5.932.088, como Variações Monetárias de Obrigações; e, b) Provisão para Contingências Cíveis, Fiscais e Trabalhistas, no valor total de R\$ 18.047.965. A diminuição de R\$ 356.432,

correspondente a 1,21% no prejuízo do exercício de 2009 em relação ao prejuízo de 2008, decorreu das seguintes variações:

	R\$,
-Aumento nas vendas líquidas	450.634
-Diminuição no custo das unidades imobiliárias vendidas	264
-Aumento nas despesas administrativas	(1.326.020)
-Aumento na constituição de provisão p/contingências	(4.513.428)
-Diminuição nas despesas financeiras líquidas	5.592.972
-Aumento nas receitas de dividendos e lucros	4.261
-Aumento nas transferências governamentais	259.617
-Aumento nas outras receitas operacionais	36.502
-Aumento nas outras despesas operacionais	(148.370)
Diminuição no prejuízo do exercício de 2009	356.432

13.4 Ajustes de exercícios anteriores. Na conta de "Prejuízos Acumulados", conforme está explicitado na Demonstração das Mutações Patrimoniais foram procedidos os seguintes ajustes devedores e credores, neste exercício, inclusive sobre Passivos a Descoberto, de empresas incorporadas:

	DEVEDOR	CREDOR
-Ajustes de exercícios anteriores	1.161	
-Ajustes de contas da FISEPE	15.147	
-Ajustes de contas da CEAGEPE		49.134
	16.308	49.134

14. FUNDOS ESPECIAIS. Conforme legislação estadual específica, a PERPART administra diversos Fundos Especiais, cujos balanços de 31.12.2009, auditados por auditores independentes, apresentam os seguintes valores de patrimônio líquido:

Fundos:	2009	2008
FUNDO DE CRÉDITO PRORENDIA RURAL-PE	5.218.884	4.763.189
FUNAVAL - FUNDO DE AVAL		
P/ESTÍMULO A MICROCRÉDITO	10.269.680	13.681.793
PRODEPE - FUNDO PARA PROGRAMAS ESPECIAIS DE PE	3.534.112	3.534.100

15. EVENTOS SUBSEQUENTES. Através da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 04 de janeiro de 2010, foi aprovada a incorporação, a partir de 04 de janeiro de 2010, da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU - com base na Lei Estadual nº 13.235, de 24.05.07, regulamentada pelo Decreto nº 32.297, de 05.09.2008, alterado pelo Decreto nº 32.427, de 03.10.08. O balanço patrimonial da incorporada apresenta um passivo a descoberto no valor de R\$ 264.950.704, razão pela qual a PERPART não emitiu novas ações.

Recife (PE), 26 de fevereiro de 2010.

DIRETORIA:

Sebastião Pereira Lima Filho - Diretor Presidente.
Paulo José Moraes do Carmo - Dir. Financeiro e de Investimentos.
José Eduardo França Ramos - Dir. de Administração Geral.
Carlos Eduardo Rodrigues Montarroyos - Coordenador Contábil - CRC-PE 16377/O-3.
Maria Djanira dos Santos - Contadora CRC-PE 7499/0.

CONSELHO FISCAL:

Edson Antônio de Araújo Brito.
Amaro José da Silva Andrade - Contador CRC-PE 16377/O-3.
Breno José Baracuh de Melo.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Paulo Henrique Saraiva Câmara - Presidente.
Djalmo de Oliveira Leão.
Geraldo Júlio de Mello Filho.
Fernando Bezerra de Souza Coelho.
João Bosco de Almeida.

PARECER DO CONSELHO FISCAL. Reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, infra-assinados, para examinar o Relatório Anual da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultados, as Demonstrações de Mutações do Patrimônio Líquido, referente ao exercício findo em 31.12.2009. O Relatório e Parecer da empresa de auditoria Guimarães & Associados Auditores Independentes S/C, informam que as Demonstrações Contábeis representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da PERPART. O Parecer dos mencionados auditores independentes levantam um parágrafo de ênfase quanto ao elevado passivo a descoberto. Louvando-se no Parecer e Relatório da Guimarães & Associados Auditores Independentes S/C, os membros do Conselho Fiscal entendem que as citadas peças contábeis estão em condições de serem encaminhadas à Assembléia Geral Ordinária dos acionistas.

Recife, 26 de março de 2010.

Engº Civil BRENO JOSÉ BARACUHY DE MELO
CPF/MF nº 217.144.104-63

Contador AMARO JOSÉ DA SILVA ANDRADE
CPF/MF nº 458.440.974-91 - CRC PE nº 014.367/O-8

Economista EDSON ANTONIO DE ARAUJO BRITO
CPF/MF nº 042.837.834-04

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Aos Administradores, Conselheiros e Acionistas PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART. 1. Examinamos os balanços patrimoniais da PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART, levantados em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, e as respectivas demonstrações dos resultados e das mutações do patrimônio líquido, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controle interno da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações referidas no parágrafo "1" representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART de 31 de dezembro de 2009 e de 2008, os resultados de suas operações e as mutações de seu patrimônio líquido, nas operações referentes aos exercícios findos nessas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4. As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto de continuidade normal das operações da Companhia, conforme evidenciado nas demonstrações, a PERPART vem apurando prejuízo de forma recorrente e apresenta insuficiência de capital de giro e passivo a descoberto, os recursos necessários para manter a empresa em regime operacional, estão sendo aportados pelo Governo do Estado de Pernambuco, seu maior acionista. 5. A Companhia diante das recomendações estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE sobre a atualização monetária do saldo de Créditos a Receber - Governo do Estado, explicitados na nota explicativa nº. 5, empreendeu as providências cabíveis dentro dos trâmites legais, onde houve parecer de consultores jurídicos contratados, datado de 15 de dezembro de 2009, ressaltando que o Instrumento Contratual de Cessão dos Ativos entre a COHAB e Estado de Pernambuco em 14 de janeiro de 1999 não contempla cláusula de atualização monetária. Entretanto, se a Companhia optar pela atualização, faz-se necessário elaborar aditamento ao citado Instrumento Contratual, estabelecendo critérios, taxas de juros, índices e data inicial de atualização. 6. A Empresa deixou de apresentar a Demonstração dos Fluxos de Caixa por se tratar de uma companhia fechada com patrimônio líquido (passivo a descoberto) inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), de acordo com a Lei nº.11.638/07. 15 de março de 2010.